

## EDITAL N° 001/ 2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Joaíma, Estado de Minas Gerais, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria n° 142, de 22 de fevereiro de 2018.

#### 1. DO PROGRAMA

**1.1.** O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

**1.2.** São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art.3º da Portaria MEC n° 142, de 22 de Fevereiro de 2018:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## 2. DA SELEÇÃO

**2.1.** A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Joaíma-MG, conforme quantidade de escolas selecionadas e aprovadas no PAR a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

**2.2.** Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir formação/ curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência comprovados.

**2.3.** O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Joaíma - MG com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação, no dia 08/05/2018 de **8:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00, Sede da Secretaria Municipal de Educação.**

## 3. DO PERFIL

**3.1.** Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

**4.1.** O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

**4.2** O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares não vulneráveis (período de 5 horas)

**4.3** Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

**4.4** Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário será ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, conforme bolsa estabelecida na legislação do Programa mais alfabetização.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. A ficha encontra-se no **ANEXO I**.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas, **EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO CONFORME ANEXO II** dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula de instituições de ensino superior, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso formação continuada oferecidos pelo MEC, SEE/MG , SME de Joaíma – MG.

**5.4.** As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos entregues no envelope, ficarão sob a conferência de suas veracidades, quando o candidato classificado for assumir vaga.

**5.5.** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

**5.6.** Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. O Componente da Comissão do Processo seletivo irá rubricar o envelope lacrado, colocando local e data.

## 6. A QUANTIDADE DE VAGAS

6.1- Serão disponibilizadas 13 (treze) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Joaíma - MG, para atendimento de 04 (quatro) escolas selecionadas e aprovadas no PAR a serem distribuídas nas unidades de ensino urbanas e do campo.

6.2- A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.3- A seleção se dará por uma (01) etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada - Certificados de cursos de formação continuada do MEC , SEE/MG, SME de Joaíma – MG.	1 ponto por certificado – no máximo 05 pontos
Magistério nível médio	1 ponto
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

6.4- O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.5- O resultado será organizado e publicado no mural externo do prédio da Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação.

6.6. Se ocorrer empate na pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Somar maior pontuação nos cursos de formação continuada do MEC, SME de Joaíma – MG e/ou SEE/MG

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.7. Todos os candidatos aprovados constituirão assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal da Educação de Joaíma-MG.

## 7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação e disponibilidade dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à capacidade para exercício da função.

7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o próximo candidato classificado conforme a listagem de classificação.

7.5. Poderá, em caso de número inferior ao de inscritos, ser realizada nova distribuição de vagas entre os candidatos classificados.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização **receberá, a título de ressarcimento, o valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.**

8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

- 8.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
- 8.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
- 9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.6. O cronograma de execução completa deste processo seletivo consta-se no **ANEXO III.**
- 9.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Joaíma-MG juntamente com a equipe da Comissão Municipal.

Joáíma (MG), 04 de maio de 2018.

  
Luciana Murta Barreto

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

(Fornecido no ato da entrega da mesma)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ DATA NASC: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo edital nº 001/2018.

Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Joaíma/MG e demais atos normativos do MEC/FNDE.

Joaíma (MG), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....

Esta parte deverá ser assinada pelo componente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

Declaro que recebi a ficha de inscrição nº \_\_\_\_\_ do candidato \_\_\_\_\_ e também o envelope lacrado cujos documentos serão analisados posteriormente.

Joaíma (MG), ....de .....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura membro da comissão do Processo Seletivo 001/2018

**ANEXO II**

( PARA COLAR - IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO  
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

MUNICIPIO = \_\_\_\_\_

CANDIDATO= \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**ENVELOPE LACRADO, com fotocópias dos seguintes documentos:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_

Joaíma, MG, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.



**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO  
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>DETALHAMENTO</b>
<b>08/05/2018</b>	Período de inscrição - Sede da Secretaria Municipal de Educação de Joáima de 8:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00.
<b>09/05/2018</b>	Resultado parcial (A partir das 14 horas)
<b>10/05/2018</b>	Recursos (devem ser interpostos até as 15 horas)
<b>11/05/2018</b>	Resultado final (a partir das 11 horas)

Joáima (MG), 04 de maio de 2018.